



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

LEI Nº 1.087/2025

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL -  
SENHORA ZILDA HERINGER CURTTIS -  
DONA ZILDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO  
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada a Creche da Vila de Criciúma como "Creche Municipal Zilda  
Heringer Curttis - Dona Zilda"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUTORES: Fernando Vieira de Souza e Jorcy Miranda Sangi

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, aos dezenove  
dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (19/03/2025).

**LUIS CARLOS PANCOTI**

**Prefeito Municipal**

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66  
CEP – 29395-000 – Telefone – 28 3543 1654  
[www.ibatiba.es.gov.br](http://www.ibatiba.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340038003200330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003200330033003A005000

Assinado eletronicamente por **LUCIENE DE SOUZA**, em 24/03/2025 14:37

Checksum: **1EA62704014518474922A61711956FDFDC78BB5CBED970F1AC8B39BB7088A049**

